

Lei nº 325

Cria Cargos de Provimento em Comissão no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito do Poder Legislativo os seguintes cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora:

I - **ASSESSOR DE APOIO** – 02 vagas, Símbolo Salarial CM 01, lotados na Presidência da Câmara.

Atribuições: Assessorar a mesa diretora e comissões nas ações de atividades parlamentares previstas no Regimento Interno e outras atribuições correlatas a critério da Presidência da Câmara.

II – **COORDENADOR DE SERVIÇOS**: 02 vagas, Símbolo Salarial CM 02, lotados na Presidência da Câmara.

Atribuições: Coordenar os serviços de cantina e manutenção das dependências da Câmara Municipal e outras tarefas correlatas a critério da Presidência da Câmara.

III – **ASSESSOR DE IMPRENSA** – 01 vaga, Símbolo Salarial CM 03, lotado na Presidência da Câmara.

Atribuições: Assessorar as atividades de divulgação das ações legislativas, promover o intercâmbio com os órgãos de imprensa e outras atribuições correlatas a critério da Presidência da Câmara.

IV - **CHEFE DE GABINETE** – 01 vaga, Símbolo Salarial CM 04, lotado na Presidência da Câmara.

Atribuições: Coordenar as atividades do Gabinete da Presidência concernentes a agendamento de reuniões, recepção de autoridades, controle das atividades dos setores funcionais do Legislativo e outras atribuições correlatas a critério da Presidência da Câmara.

V – ASSESSOR JURÍDICO – 01 vaga, Símbolo Salarial CM 05, lotado na Presidência da Câmara.

Atribuições: representar o poder legislativo junto ao poder judiciário patrocinando causas em favor do legislativo e atuar em defesa do mesmo quando necessário e outras tarefas correlatas a critério da Presidência da Câmara.

VI – ASSESSOR CONTÁBIL – 01 vaga, Símbolo Salarial CM 06, lotado na Presidência da Câmara.

Atribuições: assessorar o serviço de contabilidade do poder legislativo, supervisionar os arquivos da contabilidade e outras tarefas correlatas a critério da Presidência da Câmara.

Art. 2º - O Anexo I contendo a tabela salarial é parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2010.

Pingo D'Água, 19 de dezembro de 2011.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO SALARIAL	VALOR REMUNERAÇÃO
Assessor de Apoio	02	CM 01	R\$ 622,00
Coordenador de Serviços	02	CM 02	R\$ 622,00
Assessor de Imprensa	01	CM 03	R\$ 622,00
Chefe de Gabinete	01	CM 04	R\$ 900,00
Assessor Jurídico	01	CM 05	R\$ 1.600,00
Assessor Contábil	01	CM 06	R\$ 1.810,00
-	-	-	-

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal